PROJETO DE LEI Nº ___ DE ___ DE SETEMBRO DE 2024

(Do Sr. Allan Cruz)

Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de São João de Meriti ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que especifica.

Art. 1° - É garantido aos estudantes do Município de São João de Meriti o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Art. 2° - O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a Educação Básica no Município de São João de Meriti, nos termos da Lei Federal n° 9.394/1996, assim como aos Concursos Públicos para acesso aos cargos e funções públicas do município.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a denominada "linguagem neutra" na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei entende-se por "linguagem neutra", toda e qualquer forma de modificação do uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões linguísticos, sejam escritos ou falados com a intenção de anular as diferenças de pronomes de tratamento masculinos e femininos baseando-se em infinitas possibilidades de gêneros não existentes, mesmo que venha a receber outra denominação por quem a aplica.

Art. 4º - A violação do direito do estudante estabelecido no art. 1º desta Lei, acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

Art. 5º - O Poder Público Municipal, deverá empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de setembro de 2024.

Allan Cruz
Vereador de São João de Meriti

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei é apresentado em resposta as tentativas isoladas de impor uma visão linguística que reconheceria no português um terceiro gênero, o neutro, ao lado dos gêneros masculino e feminino.

A justificativa do projeto teria por finalidade estabelecer medidas protetivas ao direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino.

O direito a uma educação de qualidade é dever do Estado, disposto no texto da Constituição Federal e difundido por todo ordenamento jurídico pátrio, conforme art. 205 da CRFB/88. Na referida norma constitucional inclusive é previsto que a educação deve qualificar o indivíduo para **"seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"**.

Apesar de lógica, a educação está em constante risco de ser influenciada por ideologias, como a da chamada "linguagem neutra" de ser subvertida por princípios ideológica específica.

A "linguagem neutra" ou "linguagem não-binária" tom o intuito se aplicar a pessoas que não se identificam com os gêneros feminino e masculino, o dialeto propõe modificações na norma culta da língua portuguesa para anular as flexões de género nas palavras. Por exemplo, a tendência aponta que os termos todas e "todos" deveriam ser substituídos por "todes" para acolher todos os gêneros.

É válido transcrever trechos da entrevista à Jovem Pan, dia 2 de junho de 2021, da professora. de português Cintia Chagas, quando criticou a nova linguagem:

> *"Não sou contra as pessoas não-binárias acredito que todo mundo pode ser o que quiser. No entanto, a vontade de uma Ínfima maioria não pode prevalecer sobre uma língua que é patrimônio nacional, que carrega uma história. É óbvio que a defesa de valores é bacana, devemos viver numa sociedade inclusiva, mas não podemos aceitar a histeria coletiva. A língua portuguesa está sendo muito atacada. Primeiro as pessoas querem dominar o que talamos, para depois dominar como pensamos e, finalmente o modo que agimos", disse. Cintia também defendeu que, na realidade, o dialeto não é inclusivo como se propõe a ser.* ***"O uso da Linguagem neutra' prejudica o aprendizado nas escolas e não inclui ninguém. Isso porque atrapalha a compreensão das pessoas que têm dislexia, confunde os surdos que se comunicam através da leitura labial e atrapalha os***

cegos que leem através de softwares já que os aparelhos precisariam ser reconfigurados para abarcar o dialeto." A professora explicou ainda que a noma padrão da língua portuguesa já inclui o gênero neutro. "***Não faz sentido falar 'todxs' ou 'todes'. Isso é um assassinato, uma esquizofrenia. No latim, nós tínhamos a terminação em 'U' que representava o gênero neutro. Quando o latim deu origem ao portugês, o masculino passou a compreender o gênero neutro. Por isso que, quando eu digo 'boa noite a todos estou me referindo a homens e mulheres***. Além disso, substituir as letras 'a' e 'o' ao final das palavras por 'e' com a pretensão de neutralizar o gênero uma grande bobagem porque é algo totalmente arbitrário. Por exemplo, a palavra pente' termina em 'e' e continua sendo um termo masculino concluiu.

Não devemos permitir. a confusão na cabeça de uma criança e a linguagem neutra pode lhe trazer a dúvida quanto a sua sexualidade. Se um pronome de tratamento masculino ou feminino são proibidos, as diferenças biológicas naturais entre homens e mulheres começam a ser suprimidas. Homens e mulheres, são biologicamente separados, mas culturalmente unidos pelas diferenças, nunca pela subtração forçada e autoritária das diferenças, através de uma ideologia de gênero.

Pelo. exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei e de tão importante matéria aos nossos estudantes, nossos brasileirinhos.

Sala das Sessões, _____ de setembro de 2024.

Allan Cruz
Vereador de São João de Meriti